

## **LEI N° 54/1961**

**Doa Área de Terras ao Estado  
de Minas Gerais e contém  
outras disposições.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Por está Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar, por Escritura Pública, ao Estado de Minas Gerais uma Área de Terras, situada na sede deste Município, construídas pelos Lotes N°s 1,2,3,4 e 5, da quadra 16 - segundo a Planta Cadastral Atual medindo um total de 63 metros de frente por 34,50 metros laterais, área está destinadas a Construção de um Grupo Escolar.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida aos 24 de Maio 1961  
Sala das Sessões 24 de Maio 1961